

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 339/2023

30 de outubro de 2023

Regulamento da Procuração Digital no âmbito do Poder Executivo de Mato Grosso

Em janeiro de 2022 a Aprosoja formalizou ao Governador a necessidade de instituir **procuração digital** a fim de tornar mais eficiente o acesso aos serviços estaduais e possibilitar a modulação de poderes conferidos a terceiros junto a administração pública.

Posteriormente, o Chefe do Poder Executivo apresentou projeto de lei dispendo sobre a identificação digital e o uso da assinatura eletrônica, momento no qual apresentamos, com apoio da Fiemt, Fecomércio e Fórum Agro, emenda a proposta original incluindo nela a procuração digital, a qual foi acatada e transformada na Lei 11.767, de 24 de maio de 2022.

Nesta sexta (27/10/23) foi publicado Decreto que regulamenta a citada norma, e o uso da **procuração digital** a qual, no âmbito do Poder Executivo estadual, permite pessoa física ou jurídica outorgar poderes para que um terceiro acesse serviços e pratique atos em seu nome, sem que haja a necessidade, por exemplo, do compartilhamento do certificado digital, que possibilita acesso irrestrito aos dados do usuário.

Com a procuração digital o procurador poderá, perante a Administração Pública direta e indireta de Mato Grosso, formalizar novos processos, peticionar, impugnar, desistir, juntar documentos em formato digital, assinar eletronicamente e praticar demais atos necessários ao desenvolvimento de processos digitais, bem como consultar informações presentes na base de dados do Estado, nos exatos limites dos poderes outorgados.

De acordo com o Decreto a definição da gestão do processo do instrumento eletrônico ficará a cargo da Procuradoria-Geral (PGE/MT). Nesse sentido, iniciaremos um diálogo com a Procuradora para que esse processo esteja completo o quanto antes.

Aprosoja reafirma seu trabalho em prol da simplificação e diminuição de custos ao produtor, além de medidas que sirvam para melhorar o ambiente de negócios em Mato Grosso e a redução de riscos negociais ao produtor rural.

Link [Decreto nº 546, de 26 de outubro de 2023](#)

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Política Agrícola